



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2018
PROCESSO N.º 6792/2018

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA LICITANTES ENQUADRADAS NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, pelo sistema de Registro de Preços – SRP**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal n.º151, de 14/07/2004, pelo Decreto Municipal n.º 065, de 14/03/07 e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, que regulamente o Pregão Eletrônico, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 além das demais disposições legais aplicáveis com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, conforme demais especificações que se encontram descritas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00 horas do dia 25/06/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h00 horas do dia 25/06/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia 25/06/2018.

TEMPO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, tendo como tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (*e-mail*), pelo seguinte endereço: licitacao@saocarlos.sp.gov.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

DOS ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO II – MINUTAS DOS ANEXOS DO TCE;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO V – DOS LOTES E VALORES ESTIMADOS;

ANEXO VI – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO;

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII – RELAÇÃO DE SECRETARIAS.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Departamento de Tecnologia da Informação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o B.B. e o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Carlos.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios da Secretaria Municipal da Fazenda, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos ou na esfera Estadual ou Federal no âmbito nacional, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Empresas em forma de consórcio e cooperativas, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Inquérito Civil nº 000004.200 1.15.003/6-50;

3.2.5. Aquele que for servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A chave de identificação e a senha poderão ter validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

4.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.10. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, identificando CNPJ ou CPF do interessado.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. Na data e horário determinados no preâmbulo deste edital, as propostas serão recebidas e abertas. A sessão pública do pregão eletrônico será realizada conforme data e horário determinado igualmente no preâmbulo, momento em que ocorre a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.2. PARA A PARTICIPAÇÃO NA ETAPA DE LANCES, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR SUA PROPOSTA NO SITE “WWW.LICITACOES-E.COM.BR”, CONTENDO A MARCA DOS PRODUTOS, CONSIDERANDO O MENOR PREÇO POR LOTE.

5.2.1. No site www.licitacoes-e.com.br apresentar a marca dos itens de cada um dos lotes da seguinte forma: 1-XXXXXX;2-XXXXXXX;3-XXXXXX,4-XXXXXX e assim sequencialmente.

5.2.2. Serão desclassificadas propostas que apresentarem dados ou informações que permitam a identificação do licitante na disputa eletrônica, mesmo que estas constem de qualquer anexo por ele inserido no sistema.

5.2.3. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE CONTENHAM VALOR MAIOR QUE O MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE.

5.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor através do sistema.

5.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (no campo “mensagens”, próprio do site licitacoes-e) ou outro meio eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração mínima de 15 (quinze) minutos e será encerrada mediante encaminhamento pelo pregoeiro de aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo randômico de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.9. Facultativamente, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contra-proposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.10. O sistema informará a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e valor estimado para a contratação.

5.12. Encerrada a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

5.13. Para os fins do item 5.12, entende-se por empate aquelas situações em que os lances ofertados pela ME e EPP seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance classificado.

5.14. Ocorrendo o empate de que trata o subitem 5.13, a ME ou EPP com melhor colocação no certame será convocada para ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a contar do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.15. Não se aplicará a regra da preferência prevista pelo item 5.13, quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por ME ou EPP ou quando se tratar de lote correspondente à Cota Reservada, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

5.16. Se a ME ou EPP com melhor colocação no certame não ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, as ME e EPP remanescentes, que porventura estejam dentro da faixa de empate prevista pelo subitem 5.13, serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito de preferência.

5.17. Quanto as cotas reservadas:

5.17.1. **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. No envio da proposta readequada, juntamente com a documentação de habilitação, deverá constar desta, os menores preços ofertados, inclusive os da cota reservada, se for o caso, sendo as condições idênticas para ambas as cotas.**

5.17.2. **Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.**

5.17.3. Os lotes da cota reservada que forem declarados desertos ou fracassados serão integrados aos lotes originais e oferecidos aos respectivos licitantes vencedores, nas mesmas condições ofertadas por estes.

5.17.4. Diante de sua recusa, esta será oferecida aos licitantes remanescentes, em ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 6.2 e 6.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

6.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

6.6 A DESCLASSIFICAÇÃO PARA UM ÚNICO ITEM DE UM DETERMINADO LOTE IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA PARA TODO O LOTE, OU SEJA, A PROPOSTA SOMENTE SERÁ ACEITA SE ATENDER AOS REQUISITOS PARA TODOS OS ITENS DO LOTE.

7. DA PROPOSTA APRESENTADA À COMISSÃO

7.1. **Após a etapa de lances, os licitantes arrematantes deverão apresentar suas propostas, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, devendo obedecer aos seguintes critérios:**

7.1.1. A proposta de preço deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal, preferencialmente apresentada em páginas numeradas sequencialmente, em uma via original, contendo os seguintes elementos:

a) Número do processo e do pregão.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

b) Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.

c) Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato/ata com a Prefeitura.

d) Descrição precisa do material/serviço.

e) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

7.1.2. A proposta deverá conter o valor unitário e o valor total, cotados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais.

7.1.2.1. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com até quatro casas decimais, sendo os valores totais dos lotes arredondados para duas casas decimais, desprezando as demais.

7.1.2.2. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

7.1.3. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.1.4. A marca dos produtos deverá ser obrigatoriamente especificada e idêntica à informada na disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.

7.1.5. NÃO SERÃO ADMITIDOS VALORES UNITÁRIOS OU TOTAIS SUPERIORES AOS VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS, NEM SUPERIORES AO VALOR DO ARREIMATE NA DISPUTA ELETRÔNICA, INCLUINDO OS CASOS DE READEQUAÇÃO.

7.1.6. A não apresentação de proposta junto à documentação de habilitação acarretará na desclassificação da licitante.

7.2. O prazo de validade da proposta é de, no **mínimo 90 (noventa) dias** a contar da data de sua apresentação.

7.2.1. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essas solicitações, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

7.3. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

7.4. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.5. Serão rejeitadas as propostas que:

7.5.1. Forem incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

7.5.2. Basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

7.5.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital ou com a legislação em vigor, ou sejam manifestamente inexecutáveis por decisão do Pregoeiro.

7.6. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

7.7. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VERIFICAR AS INFORMAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIAS (ANEXO IV), QUE PODERÁ CONTER CONDIÇÕES E CRITÉRIOS A RESPEITO DAS AMOSTRAS, ENTREGAS, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DENTRE OUTRAS, QUE DEVERÃO SER OBSERVADAS PELOS LICITANTES.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, NA DIVISÃO DE APOIO A PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, SITUADA À RUA EPISCOPAL, N.º 1575, 3º ANDAR, CENTRO, SÃO CARLOS-SP, CEP 13.560-570, NO HORÁRIO DAS 8H00MIN ÀS 17H00MIN.

8.1.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados rubricados pelo responsável legal da licitante, grampeados em ordem sequencial, entregues em envelope(s) fechado(s) e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor desta Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. No(s) envelope(s) deverá haver identificação do número do Pregão Eletrônico e dados da empresa.

8.1.2. Caso o(s) licitante(s) opte(m) por autenticar o(s) documento(s) nesta Administração, deverá(ão) dirigir-se à Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 13h, em horário anterior à apresentação da documentação. A autenticação somente será realizada mediante cotejo da cópia apresentada com o documento original, desde que este esteja perfeitamente legível.

8.2. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.3. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e Municipal, **relativo ao domicílio ou sede do licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, **do domicílio ou sede do licitante**, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

8.3.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.3.3.1.1. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

8.3.3.1.2. A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

8.3.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

8.3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais **do domicílio da licitante participante**, inscritos em dívida ativa, ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.

8.3.4. Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item 8.3.3.1.)

8.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.8.3.7.

8.3.7. AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME DEVERÃO DECLARAR SUA CONDIÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 11 DA LEI MUNICIPAL Nº 15.247/2010, CONFORME ANEXO III DESTA EDITAL.

8.3.7.1. Como condição de enquadramento deverá ser observado o faturamento bruto, apurado através de Balanço Patrimonial, conforme legislação vigente.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

8.3.8. Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de **regularidade fiscal ou trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

8.3.8.1. O prazo assegurado no subitem **8.3.8** terá como termo inicial o momento em que o proponente for notificado no certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.3.8.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem **8.3.8**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

8.4. O documento a ser apresentado relativo à **habilitação jurídica** será o seguinte:

8.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.4.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à **qualificação técnica** serão os seguintes:

8.5.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.5.1.1. Na análise do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, o Pregoeiro levará em conta os produtos/serviços fornecidos, assim considerados aqueles similares de qualidade equivalente ou superior, independente da redação do(s) respectivo(s) atestado(s).

8.5.2. Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo I, que deverá ser preenchido com os dados da empresa nos locais indicados em itálico.

8.6. A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** será composta pelos seguintes documentos:

8.6.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente. O mesmo se aplica as empresas que mantém escrituração digital, devendo apresentar, além dos itens mencionados, o recibo de entrega no SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), com a respectiva chave de autenticação.

8.6.1.1. As microempresas individuais, microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração contábil, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses DEVERÃO apresentar balanço simplificado ou balanço de abertura do último exercício social ou do período de sua constituição, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, na forma da Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

8.6.1.2. O Balanço patrimonial relativo ao item anterior **deve conter, no mínimo**, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal e do anterior, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas.

8.6.1.3. A única exceção permitida ao item **8.6.1.1** diz respeito ao previsto no artigo 3º do decreto nº 8.538 de 06/10/2015, para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais. Nesta condição, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial por estas empresas.

8.6.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial **expedida pelo distribuidor da sede** da pessoa jurídica, com data **não superior a 60 (sessenta)** dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8.6.2.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, DEVERÃO ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

8.7. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

8.8. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

8.9. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, **SENDO ESTE NOTIFICADO POR E-MAIL E/OU VIA CHAT PARA QUE MANIFESTE SEU INTERESSE EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.** Após a confirmação do interesse, será concedido o mesmo prazo do item 8.1 para entrega da proposta e documentação de habilitação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

8.9.1. É de **INTEIRA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE** o cadastro de seus dados no www.licitacoes-e.com.br, inclusive o e-mail que será exclusivamente utilizado para encaminharmos notificações de convocação para os lotes do pregão em questão.

8.9.2. Caso não seja possível contato via e-mail para encaminharmos notificações, sendo o mesmo cadastrado erroneamente ou ainda não ter sido cadastrado, é de responsabilidade da empresa o acompanhamento da licitação pelo site www.licitacoes-e.com.br.

8.10. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

8.10.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação ou a apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

8.10.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão

8.11. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

8.12. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8.13. **OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO SÃO DEFINITIVOS, NÃO SENDO ADMISSÍVEL SUBSTITUIÇÃO OU POSTERIOR INCLUSÃO DE DOCUMENTOS, COM EXCEÇÃO DO DISPOSTO NO SUBITEM 8.3.8.**

9. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

9.1. O valor máximo fixado para o presente registro de preço é de **R\$ 1.714.314,50 (Um milhão, setecentos e quatorze mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos.)**

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

10.1.1. Caberá à autoridade superior decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.2. Ao final da sessão pública e **declarado o vencedor**, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões imediatamente, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente. Considerar-se-á o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a expressão imediatamente.

10.2.1. O descrito no item 10.2 também se aplica aos lotes fracassados ou desertos.

10.2.2. Os recursos deverão ser protocolados perante a Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, situada na Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, SP, CEP 13.560-570, no horário das 8h00min às 17h00min.

10.2.3. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 10.2 na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação ao vencedor do certame.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

10.4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro referente à habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão respeitar os ditames legais previstos no artigo 109, §2º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 4º, XVIII a XXI, da Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal n.º 151/04.

10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Havendo recurso, a autoridade superior apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, o Prefeito Municipal, a decisão em grau final.

10.6.1. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

10.7. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública (ou seja, exclui-se a data do certame), exclusivamente por meio eletrônico via internet, identificando CNPJ ou CPF do interessado, no endereço indicado no edital.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor, mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Carlos, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

12.2. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 168 - 09.02.08.244.2060.2.036.3.3.90.30.01.110000 – Fonte 1: Recursos Próprios
Ficha 162 - 09.02.08.244.2060.2.032.3.3.90.30.02.110000 – Fonte 2: Convênios Estaduais
Ficha 173 - 09.02.08.244.2060.2.037.3.3.90.30.05.110000 – Fonte 5: Convênios Federais
Ficha 185 - 09.02.08.244.2081.2.050.3.3.90.30.01.110000 – Fonte 1: Recursos Próprios
Ficha 182 - 09.02.08.244.2081.2.049.3.3.90.30.02.110000 – Fonte 2: Convênios Estaduais
Ficha 190 - 09.02.08.244.2081.2.052.3.3.90.30.05.110000 – Fonte 5: Convênios Federais
Ficha 205 - 09.02.08.244.2082.2.047.3.3.90.30.01.110000 – Fonte 1: Recursos Próprios
Ficha 199 - 09.02.08.244.2082.2.045.3.3.90.30.02.110000 – Fonte 2: Convênios Estaduais
Ficha 202 - 09.02.08.244.2082.2.046.3.3.90.30.05.110000 – Fonte 5: Convênios Federais
Ficha 252 - 12.01.12.365.2020.2.065.3.3.90.30.01.210000 – Fonte 1: Recursos Próprios
Ficha 286 - 12.02.08.361.2019.2.064.3.3.90.30.01.220000 – Fonte 1: Recursos Próprios
Ficha 293 - 12.03.12.365.2018.2.066.3.3.90.30.01.210000 – Fonte 1: Recursos Próprios
Ficha 463 - 20.01.11.334.2042.2.090.3.3.90.30.01.110000 – Fonte 1: Recursos Próprios

14. DO REGISTRO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

14.2. O Município de São Carlos convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

registro de preços, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e punida com multa prescrita no subitem 17.1., sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

14.3. Os licitantes convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 14.2. para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

14.4. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.

14.5. A existência do preço registrado não obriga o Município de São Carlos a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

14.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 065/2007.

14.7. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 17 deste Edital.

14.8. A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses.

14.9. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o artigo 11 do Decreto Municipal nº 65/07.

14.10. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

14.10.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.10.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

14.11. Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante da Ata de Registro de Preços independentemente de transcrição.

14.12. A Prefeitura se reserva no direito de registrar em ata os valores das 05 (cinco) primeiras colocadas no certame.

15. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

15.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, sendo que, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

15.2. É de responsabilidade da Contratada o transporte dos produtos até os endereços das Secretarias e/ou de seus Almoarifados.

15.3 A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 10 dias (dez) dias corridos, a partir da solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social por mensagem eletrônica ou correio.

15.4 A Contratada obriga-se a substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de 48 horas, a partir do recebimento da impugnação, sem quaisquer custos para esta municipalidade.

15.5 Os produtos deverão apresentar **validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega.**

15.6 As quantidades presentes nesta licitação correspondem a um consumo aproximado de 12 meses.

15.7 A devolução ou impugnação de produto ou serviço não aprovado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa adjudicatária suspenda a entrega do produto / prestação de serviço.

15.8 O licitante que arrematar o pregão deverá apresentar **01 (uma) unidade de cada um dos produtos em embalagem original como amostras no prazo de 3 (três) dias após a arrematação do pregão Eletrônico junto à relação de entrega de amostras em papel timbrado. As amostras ficarão retidas para comparativos futuros e não deverão ser contabilizadas do total do número de produtos a serem adquiridos por esta licitação. Local de entrega das Amostras: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Rua Conde do Pinhal 2228 Centro 13560-648.**



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

15.9 Os produtos poderão a qualquer momento e sem aviso prévio, serem encaminhados para análise laboratorial, se esta SMCAS receber informações sobre a falta de qualidade dos mesmos, com todos os custos sendo da responsabilidade do fornecedor.

15.10 Após a aprovação do produto/serviço pela PMSC/SMCAS a empresa contratada emitirá a Nota Fiscal.

15.11 O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

15.12 Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número desta licitação, da autorização de fornecimento e do empenho, obrigatoriamente.

16. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Município designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preço a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social que terá a incumbência de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme artigo 1º, parágrafo único, inciso III, do Decreto Municipal nº. 065 de 14 de março de 2007 e suas alterações posteriores, cabendo, contudo, à Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações a condução do conjunto de procedimentos do certame para o registro de preços.

16.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, e ainda os atos previstos no artigo 3º, §2º, do Decreto Municipal nº. 065/07, em especial:

16.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

16.2.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

16.3. Ficam fixados como órgãos participantes do Registro de Preços, conforme artigo 1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº. 065/07 e suas alterações posteriores, a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar com as entregas, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

d) declaração de inidoneidade;

17.2.1. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual;

17.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

17.4. Ocorrendo atraso no fornecimento do produto será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

17.5. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

17.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

17.7. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

17.8. Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

17.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

17.10. No caso de ocorrência de uma ou todas as hipóteses discriminadas no subitem **17.1**, a Administração poderá contratar a licitante segundo classificada, desde que atendidas às exigências de habilitação, devendo o Pregoeiro negociar o preço ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal nos itens anteriores.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

18.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.4. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses estabelecidas no subitem 14.9.

18.5. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

18.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

18.7. A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação, mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.8. Fica a Contratada obrigada a cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do contrato, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, caso esta esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

18.9. Fica eleito o FORO da COMARCA DE SÃO CARLOS SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

São Carlos, 07 de junho de 2018.

MÁRIO LUIZ DUARTE ANTUNES

Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A Empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico - e-mail, este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, sendo que os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº. 050/2018, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital.
- 5) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

São Carlos ____ de ____ de 2018.

Assinatura



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO II – ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 02/2016)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome e cargo: Airton Garcia Ferreira – Prefeito Municipal

CPF: 209.770.008-00

RG: 4.332.512-9

Data de Nascimento: 17/10/1949

Telefone(s): (16) 3362-1025

Endereço residencial completo: Rua Antonio Rodrigues Cajado, 2067 – V. Elizabeth – São Carlos

E-mail institucional: airton.garcia@saocarlos.sp.gov.br

E-mail pessoal: airtongarciaferreira@gmail.com

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Iandra Corsini José
Cargo	Contadora
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Episcopal, 1.575 – 1º andar – Centro – São Carlos
Telefone e Fax	(16) 3362-1187
E-mail Institucional	iandra.jose@saocarlos.sp.gov.br

LOCAL e DATA: São Carlos, de de 2018

RESPONSÁVEL:

Airton Garcia

e-mail: airtongarciaferreira@gmail.com

Prefeito Municipal

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CNPJ Nº: **45.358.249/0001-01**

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

RESPONSÁVEL:

Airton Garcia

e-mail: airtongarciaferreira@gmail.com

Prefeito Municipal

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, e inscrição estadual nº _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG nº _____, do CPF nº _____, vem em atenção ao edital do Pregão Eletrônico n.º 050/2018, declarar, sob as penalidades cabíveis, sua condição de microempresa / empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e Decreto 8538/2015

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

REFERÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO

A – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- A.1. O material deverá ser de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas pertinentes e obedecendo aos detalhes fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS – PMSC/SMCAS, doravante denominada Contratante.
- A.2. O material será fiscalizado por servidores das respectivas unidades da SMCAS, que serão doravante denominados como Fiscalização.
- A.3. O material será fornecido pela empresa Proponente vencedora da licitação, que será doravante denominada Contratada.
- A.4. Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- A.5. A fiscalização poderá, a qualquer momento, exigir a execução do ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da Contratada.
- A.6. A Contratada obriga-se a substituir qualquer material impugnado por deficiência técnica no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.
- A.7. A Contratada não poderá entregar qualquer material que não seja autorizado pela PMSC.
- A.8. É de responsabilidade da contratada o transporte do material até o local a ser definido pela PMSC, conforme “Anexo - Relação das Unidades Administrativas da PMSC” para toda e qualquer localidade do município de São Carlos, podendo durante a vigência do contrato serem acrescentados novos locais de acordo com a necessidade do município.
- A.9. O material deve ser entregue com a embalagem íntegra, sem aberturas ou rasgos. Caso a embalagem não esteja de acordo o material será impugnado.
- A.10. O material será entregue pela Contratada conforme as Ordens de Fornecimento emitidas por todas as Secretarias Municipais de São Carlos; conforme os *emails* de solicitação;
- A.12. A Contratada deverá entregar o material **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos** a contar da solicitação feita pelas Secretarias;
- A.13. A PMSC considerará o material como entregue quando todas as exigências estiverem devidamente atendidas e aceitas pela mesma.

B – ESPECIFICAÇÕES:

UNIDADE	QTDD.	DESCRIÇÃO
Pacote	500	Absorvente higienico - de uso higiene pessoal, composto de polipropileno, celulose, poliacrilato de sodio, polietileno, copolimero etileno/ isopreno/ estireno, cobertura extra macia, protetor impermeavel e faix, antiaderente, fino, com/ abas, para fluxo de 100% de absorcao, pequeno/ medio. Embalagem com 8 a 10 absorventes.
Pacote	500	Absorvente higienico - de uso higiene pessoal, composto de polipropileno, celulose, poliacrilato de sodio, polietileno, copolimero etileno/ isopreno/ estireno, cobertura extra macia, protetor impermeavel e faix, antiaderente, fino, sem/ abas, para fluxo de 100% de absorcao, pequeno/ medio.Embalagem com 8 a 10 absorventes.
Unidade	50	Acetona, aspecto físico líquido. Aplicação removedor de esmalte. Frasco com 100ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
Frasco	12000	Álcool em gel 70% para as mãos - Bactericida e higienizante - frasco de 500 gramas com tampa plástica e fechamento tipo "flip top" - testado dermatologicamente
Unidade	150	Algodão hidrófilo; fibras 100% algodão, alvejadas, macias e absorventes; apresentados em mantas uniformes e embalado individualmente em caixa de papelão de 25g. O produto deverá ser isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos, alvejantes ópticos. Validade mínima de 5 anos.
Saco	400	Algodão hidrófilo; fibras 100% algodão, alvejadas, macias e absorventes; apresentados em mantas uniformes e embalado individualmente em saco plástico rolo com 500 gramas na cor branca. O produto deverá ser isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Validade mínima de 05 anos.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

Unidade	50	Alicate para cutículas em aço inox. Dimensões aproximadas: largura 8,00 cm x altura 2,00 cm x profundidade 19,00 cm e peso de 50,00g. Possui mola resistente e pode ir à estufa.
Unidade	50	Alicate para cortar unhas (das mãos e dos pés) feminino, em aço inox, medida aproximada de 10mm, apresenta mola suavizadora e lâminas em formato anatômico
Embalagem	500	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas paralelas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante. Embalagem com duas unidades. FEMININO
Embalagem	500	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas paralelas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante. Embalagem com duas unidades. MASCULINO
Unidade	5100	Babador infantil medindo 22,5 cm de largura por 20 cm de altura; formato anatômico com alças e cordão para amarrar no pescoço em viés 100 % algodão impermeabilizado com filme 100% PVC (policloreto de vinila); anti-alérgico e atóxico na cor branca; estampas infantis em silk screen.
Unidade	200	Banheira em prolipropileno transparente e resistente, com suporte para sabonete, capacidade 18 litros, em cores claras.
Unidade	1200	Bico de silicone para mamadeiras de 70/ 140/ 150/ 160/ 240/ 250ml; inodoro; insípido; incolor; super higiênico; que não deforme com o uso. Embalagem com uma unidade.
Unidade	10	Bolsa térmica de gel quente/frio tamanho médio. Composição: filme: camada de e poliamida/polietilene internamente e polietileno na camada externa. Gel: polímero ninílico, TEA, conservante e agente anticongelante.
Unidade	500	Bucha vegetal para banho embalada individualmente.
Unidade	1500	Calcinhas infantil de malha; fio penteado 100% algodão; com elástico nas pernas; cores claras com ou sem estampas; tamanho M (de 2 a 3 anos).
Unidade	300	Colônia perfumada para uso ADULTO com no mínimo 100ml - fragrância feminina
Unidade	300	Colônia perfumada para uso INFANTIL com no mínimo 100ml
Pacote	3500	Compressa de gaze hidrófila estéril; esterilizado a oxido de etileno; confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 08 camadas e 05 dobras; com 11 fios; com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas; branqueadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes, pH de 5,0 a 8,0; possuir dobras para dentro em toda a sua extensão para evitar o despreendimento de fios; embaladas em pacotes com 10 unidades.
Unidade	500	Condicionador de cabelo ADULTO - FEMININO com no mínimo 350 ml. Princípios ativos: micro ceramidas e Fix queratina; sem sal; revitalizante; indicado para cabelos danificados e sem brilho. Dimensões aproximadas: largura 13,00cm, altura 23,00cm, profundidade 5,00cm
Unidade	4500	Condicionador de Cabelo Infantil - frasco com no mínimo 500ml. - fragrância de frutas, com registro no MS/ANVISA
Unidade	6600	Copo em Copoliéster cristal 240ml, inquebrável; inodoro; atóxico (livre de Bisfenol A) e esterilizável até 121°C; tampa com bico anatômico e alça removível, adequada ao tamanho das mãos do bebê; fácil de limpar e não conter rebarbas cortantes.
Unidade	300	Cortador de unhas tipo profissional, em aço cromado niquelado, dimensões aproximadas: largura 5,00cm, altura 1,00cm, profundidade 14,00 cm, peso 20,00g em embalagem individual.
Unidade	50	Creme de barbear mentolado. Embalagem de 65 gramas.
Embalagem	500	Creme dental ADULTO. Embalagem de 90g - caixa de papel cartão plastificada. Registro MS/ANVISA
Unidade	4100	Creme dental INFANTIL - em gel; uso infantil com baixa abrasividade; pesando 50 gr; sabor tutti-frutti ou morango; embalado em caixa papel cartão plastificada. Registro MS/ANVISA
Unidade	1000	Creme para pentear INFANTIL para cabelos crespos e cacheados; composição aqua, cetearyl, alcohol; paraffinum liquidum; cetrimonium chloride; behentrimonium chloride; parfum; methylchloroisothiazolinone e methylisothiazolinone; embalagem com no mínimo 300ml com registro no MS/ ANVISA
Unidade	100	Chupeta ortodontica com o bulbo de silicone macio, antialérgico, totalmente atóxico, não mela, não possui gosto ou cheiro. Dimensões aproximadas 14x9x4cm. Para crianças a partir de 6 meses. Selo de segurança do INMETRO
Unidade	1300	Cueca infantil de malha 100% algodão anti alérgico; com elástico personalizado; cores variadas; tamanho M (de 2 a 3 anos).
Caixa	50	Curativo adesivo para qualquer corte, arranhão ou machucado. Transparente. Embalagem: caixa com 40 unidades.
Unidade	600	Desodorante - rolon, com no mínimo 50ml, antitranspirante, com alcool, aplicação para as axilas. FEMININO e MASCULINO
Unidade	100	Enxague bucal com no mínimo 500ml, sabor hortelã.
Unidade	1000	Escova dental, adulto, macia, embalagem individual, cores variadas.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

Unidade	23000	Escova dental infantil; cerdas de nylon macias; com 4 fileiras de tufo; contendo 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente; cabo reto medindo 15cm; embalada individualmente em saquinho plástico.
Unidade	200	Escova para cabelos ventilada, uso adulto, material plástico ABS; nylon e borracha, peso aproximado 84g. Dimensões aproximadas largura 6,00cm; altura 4,5cm e comprimento 28cm. Formato retangular. Embalada individualmente.
Unidade	600	Escova para limpeza de mamadeiras e bicos, atóxica, com cabo rígido em polipropileno inquebrável com cerdas em náilon, medidas aproximadas entre 15 cm de comprimento x 2,5 cm de diâmetro. Embalada individualmente
Unidade	50	Esmalte para unhas, capacidade 14,70ml, cor tons claros e escuros. Embalagem individual.
Unidade	50	Esmalte para unhas, tipo base para tratamento de unhas fracas, capacidade 14,70ml, incolor. Embalagem individual.
Unidade	1300	Esparradrapo impermeável, medindo 10cm x 4,5m; composição: dorso de tecido 100% algodão alvejado; hidrofugação à base de parafina; impermeabilizante de resinas acrílicas base d'água; adesivo à base de borracha, resinas e óxido de zinco; gramatura do tecido 95 +/- 2g/m ² ; gramatura do adesivo 100 à 110g/m ² ; resistência à tração longitudinal (N/cm) 55 à 120 N/cm; alongamento (%) 3,5 à 7,0 %.
Unidade	5500	Espunja para banho INFANTIL atóxica em formato de bichinhos coloridas. Composição: espuma de poliuretano com bactericida; dimensões aproximadas 125mm x 80mm x 35mm. Embalada individualmente
Unidade	50	Fio dental encerado, 50 metros, embalagem individual.
Pacote	600	Fralda de pano com tecido penteado duplo, 100% algodão; gramatura 0,59g/ml; 20 batidas; trama 24/24; urdume 24/24; tamanho 65 x 65; lisa ou com estampa de bebê; pacote com 05 unidades.
Unidade	8200	Gel Dental para bebê, sem flúor, bisnaga com 50 gr. sabor de frutas, com registro no MS/ANVISA
Unidade	300	Gel fixador para cabelos - brilho molhado. Com no mínimo 230g, incolor.
Caixa	1500	Haste flexível de polipropileno, com ponta de algodão hidrófilo firmemente aderido nas pontas e solução antimicrobiana (formaleído) tipo palinete, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência.
Unidade	300	Hidratante para pele - INFANTIL, em loção; utilização para o corpo; composto de água; óleos, álcool, fragância, metilparabeno; propilparabeno; embalado em frasco; contendo no mínimo 200 ml.
Unidade	300	Hidratante para pele - ADULTO, em loção; utilização para o corpo; composto de água; óleos, álcool, fragância, metilparabeno; propilparabeno; embalado em frasco; contendo no mínimo 200 ml. FEMININO
Embalagem	2100	Lenço umedecido BALDE - embalagem de no mínimo 450 unidades (20x12,5 cm), não contenha álcool. Fórmula criada especialmente para a pele delicada do bebê a base de lanolina e aloe & vera. Indicado para a higienização e remoção das impurezas nas trocas de fraldas. Mantém a pele hidratada e protegida contra assaduras. registro no MS
Pacotes	100	Lixa para unhas, confeccionada em madeira e revestida com papel com grãos de quartzo abrasivo e adesivo anti-mofo PVA, com dois tipos de grama: grossa para desbaste e fina para acabamento. Pacote com 10 unidades
Caixa	3200	Luva de procedimento não estéril, confeccionada em latex 100% natural; ambidestra; alta sensibilidade; tamanho G; totalmente impermeável; lubrificada; punho com bainha; com boa elasticidade; textura uniforme. O produto deverá atender a NBR 13392 e possuir certificação CA conforme estabelecida pela NR 6. impressão do CA, NR e lote impressa no punho da luva; embalada em material que garanta a integridade do produto. O fabricante deverá possuir o certificado BPF boas praticas de fabricação; caixa com 100 unidades; apresentar registro na ANVISA.
Caixa	500	Luva de procedimento não estéril, confeccionada em latex 100% natural; ambidestra; alta sensibilidade; tamanho EP e/ou PP; totalmente impermeável; lubrificada; punho com bainha; com boa elasticidade; textura uniforme. O produto deverá atender a NBR 13392 e possuir certificação CA conforme estabelecida pela NR 6. impressão do CA, NR e lote impressa no punho da luva; embalada em material que garanta a integridade do produto. O fabricante deverá possuir o certificado BPF boas praticas de fabricação; caixa com 100 unidades; apresentar registro na ANVISA.
Caixa	2000	Luva de procedimento não estéril, confeccionada em latex 100% natural; ambidestra; alta sensibilidade; tamanho P; totalmente impermeável; lubrificada; punho com bainha; com boa elasticidade; textura uniforme. O produto deverá atender a NBR 13392 e possuir certificação CA conforme estabelecida pela NR 6. impressão do CA, NR e lote impressa no punho da luva; embalada em material que garanta a integridade do produto. O fabricante deverá possuir o certificado BPF boas praticas de fabricação; caixa com 100 unidades; apresentar registro na ANVISA.
Caixa	6000	Luva de procedimento não estéril, confeccionada em latex 100% natural; ambidestra; alta sensibilidade; tamanho M; totalmente impermeável; lubrificada; punho com bainha; com boa elasticidade; textura uniforme. O produto deverá atender a NBR 13392 e possuir certificação CA conforme estabelecida pela NR 6. impressão do CA, NR e lote impressa no punho da luva; embalada em material que garanta a integridade do produto. O fabricante deverá possuir o certificado BPF boas praticas de fabricação; caixa com 100 unidades; apresentar registro na ANVISA.
Unidade	2500	Mamadeira plástica 250 a 300ml; aprovada pelas normas do INMETRO; desenvolvida em polipropileno (livre de Bisfenol A); decorada; resistente e esterilização de até 100oC; inodoro; sem bordas cortantes; com bico de silicone;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

		incolor; inodoro; insípido; higiênico e resistente
Unidade	2100	Mamadeira plástica 120 a 150 ml; aprovada pelas normas do INMETRO; desenvolvida em polipropileno (livre de Bisfenol A); decorada; resistente e esterilização de até 100°C; inodoro; sem bordas cortantes; com bico de silicone; incolor; inodoro; insípido; higiênico e resistente
Unidade	50	Mamadeira plástica 50 a 70ml; aprovada pelas normas do INMETRO; desenvolvida em polipropileno (livre de Bisfenol A); decorada; resistente e esterilização de até 100°C; inodoro; sem bordas cortantes; com bico de silicone; incolor; inodoro; insípido; higiênico e resistente
Caixa	700	Máscara Cirúrgica, na cor branco, fabricada em TNT embaladas em display box / caixa com 50 unidades, com informação de aplicação e uso, armazenamento/estocagem, cuidados/limitações e fotos com instruções de uso.
Unidade	2500	Óleo infantil embalagem plástica com no mínimo 100ml; óleo de altíssima pureza (Grau U.S.P - Pharmacopédia Americana); dermatologicamente testado; com extrato de olee vera; composição: paraffinum liquidum (mineral oil); parfum (fragrance) aloe; bardadensis leaf extract; chamomilla recutita (matricaria) extract; bht; acetylated lanolin alcohol; caprylic/capric triglyceride; com registro no MS/ANVISA
Unidade	2000	Pente fino (para piolhos) embalado individualmente ou em pacotes
Unidade	500	Pente ADULTO em plástico resistente e dentes largos, tamanho médio. Medindo aproximadamente 20cm com cabo. Embalado individualmente
Unidade	100	Pincel para barbear, com cabo de plástico e cerdas flexíveis. Embalado individualmente
Unidade	500	Protetor solar fator 50 ADULTO - com no mínimo 120ml ultra resistente à água, proteção eficaz contra raios UVA e UVB, textura leve (oil free), contém vitamina E, indicado para pele sensível.
Unidade	300	Protetor solar fator 50 INFANTIL - com no mínimo 120ml ultra resistente à água, proteção eficaz contra raios UVA e UVB, textura leve (oil free), contém vitamina E, indicado para pele sensível
Embalagem	6500	Refil de lenço umedecido - embalagem de no mínimo 450 unidades (20x12,5 cm), não contenha álcool. Fórmula criada especialmente para a pele delicada do bebê, a base de lanolina e aloe & vera. Indicado para a higienização e remoção das impurezas nas trocas de fraldas. Mantém a pele hidratada e protegida contra assaduras. Registro no MS
Unidade	300	Repelente infantil - embalagem com no mínimo 120g, cremoso. Com formulação atóxica; fórmula sem álcool.
Unidade	6000	Sabonete infantil cremoso; composição: sodium tallowate/sodium, cocoate, parfum, titanium dioxide, extract oats milk, citric acid anhydrous e extract of aloe vera; embalagem com no mínimo 80g
Unidade	1000	Sabonete, em tablete/barra, USO ADULTO, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde]
Unidade	6200	Sabonete líquido infantil; oftalmologicamente e dermatologicamente testado; com proteínas do leite; altamente hidratante; nutritivo e regenerador celular; com no mínimo 100ml. Composição: cocamide dea- 5; bromo-5; nitro-1; dioxah ne-3; sodium chloride; cocoamidopropyl betaine; coco-glucoside; glyceryl oleate; tetrasodium edta; sodium lauretsulfate; disodium lauret sulfosuccinate; lauryl glucoside; milk protein; parfum (fragrance); aqua (aqua); com registro no ANVISA
Unidade	200	Saboneteira com tampa em plástico resistente em várias cores. Embalagem individual.
Unidade	6000	Shampoo INFANTIL - agua, coco, amidopropil, betaina, tridecil eter sulfato de sodio, peg-80 laurato de sorbitano, lauroanfodiacetato dissodico, peg 150 diestearato, dimeticone copoliol, glicerina, poliquaternio 44, edta tetrassodico, quaternio 15, fragancia fd&c vermelho n: 40 (ci 16035), d&c amarelo n: 10 (ci 47005) acido citrico., para ser utilizado em crianca, para nao causar irritacao nos olhos, cabelos delicados. Embalagem de no mínimo 500ml
Unidade	500	Shampoo ADULTO com no mínimo 350 ml. Princípios ativos: micro ceramidas e Fix queratina; sem sal; revitalizante; indicado para cabelos danificados e sem brilho. Dimensões aproximadas: largura 13,00cm, altura 23,00cm, profundidade 5,00cm
Unidade	3300	Talco INFANTIL- fragrância suave; para uso infantil; composto de talco, carbonato de magnésio; fragrância; PH (6,5-7). Embalado em frasco de plástico, com tampa dosadora, contendo no mínimo 200 gr. Registro na ANVISA
Unidade	300	Talco ADULTO - perfumado; composto de talco, carbonato de magnésio; fragrância; PH (6,5-7). Embalado em frasco de plástico, com tampa dosadora, contendo no mínimo 200 gr; FEMNINO
Unidade	100	Talco e desodorante PARA OS PÉS canforado. Embalagem com no mínimo 100g.
Unidade	2500	Termômetro clínico digital - termômetro clínico com escala de leitura direta de 35°C a 42°C, visor de cristal líquido, bateria tipo botão, embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente aoproduto. Deve trazer bateria Incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.
Unidade	1100	Tesourinha de cortar unha, em inox sem ponta para uso infantil. Embalagem com uma unidade



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

Pacote	50	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RECÉM NASCIDO - PACOTE COM NO MÍNIMO 18 FRALDAS
Pacote	300	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENO - PACOTE COM NO MÍNIMO 48 FRALDAS
Pacote	300	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO- PACOTE COM NO MÍNIMO 48 FRALDAS
Pacote	400	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE - PACOTE COM NO MÍNIMO 40 FRALDAS
Pacote	400	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE - PACOTE COM NO MÍNIMO 38 FRALDAS
Pacote	50	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO - PACOTE COM NO MÍNIMO 08 FRALDAS
Pacote	100	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO- PACOTE COM NO MÍNIMO 08 FRALDAS
Pacote	100	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE - PACOTE COM NO MÍNIMO 07 FRALDAS
Pacote	200	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE - PACOTE COM NO MÍNIMO 07 FRALDAS



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

ANEXO V – DOS LOTES E VALORES ESTIMADOS

LOTE 01

COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DOS LICITANTES ENQUADRADOS COMO ME OU EPP.						
LOTE	ITEM	UNIDADE	QTDD.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	1	Pacote	500	Absorvente higienico - de uso higiene pessoal, composto de polipropileno, celulose, poliacrilato de sodio, polietileno, copolimero etileno/ isopreno/ estireno, cobertura extra macia, protetor impermeavel e faix, antiaderente, fino, com/ abas, para fluxo de 100% de absorcao, pequeno/ medio. Embalagem com 8 a 10 absorventes.	R\$ 3,59	R\$ 1.795,00
	2	Pacote	500	Absorvente higienico - de uso higiene pessoal, composto de polipropileno, celulose, poliacrilato de sodio, polietileno, copolimero etileno/ isopreno/ estireno, cobertura extra macia, protetor impermeavel e faix, antiaderente, fino, sem/ abas, para fluxo de 100% de absorcao, pequeno/ medio.Embalagem com 8 a 10 absorventes.	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00
	3	Unidade	150	Algodão hidrófilo; fibras 100% algodão, alvejadas, macias e absorventes; apresentados em mantas uniformes e embalado individualmente em caixa de papelão de 25g. O produto deverá ser isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos, alvejantes ópticos. Validade mínima de 5 anos.	R\$ 2,75	R\$ 412,50
	4	Saco	400	Algodão hidrófilo; fibras 100% algodão, alvejadas, macias e absorventes; apresentados em mantas uniformes e embalado individualmente em saco plástico rolo com 500 gramas na cor branca. O produto deverá ser isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Validade mínima de 05 anos.	R\$ 20,32	R\$ 8.128,00
	5	Pacote	3500	Compressa de gaze hidrófila estéril; esterilizada a oxido de etileno; confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 08 camadas e 05 dobras; com 11 fios; com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas; branqueadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes, pH de 5,0 a 8,0; possuir dobras para dentro em toda a sua extensão para evitar o despreendimento de fios; embaladas em pacotes com 10 unidades.	R\$ 1,83	R\$ 6.405,00
	6	Caixa	50	Curativo adesivo para qualquer corte, arranhão ou machucado. Transparente. Embalagem: caixa com 40 unidades.	R\$ 9,63	R\$ 481,50
	7	Unidade	1300	Espadrappo impermeável, medindo 10cm x 4,5m; composição: dorso de tecido 100% algodão alvejado; hidrofugação à base de parafina; impermeabilizante de resinas acrílicas base d'água; adesivo à base de borracha, resinas e oxido de zinco; gramatura do tecido 95 +/- 2g/m2; gramatura do adesivo 100 à 110g/m2; resistência à tração longitudinal (N/cm) 55 à 120 N/cm; alongamento (%) 3,5 à 7,0 %.	R\$ 15,76	R\$ 20.488,00
	8	Caixa	1500	Haste flexível de prolipropileno, com ponta de algodão hidrófilo firmemente aderido nas pontas e solução antimicrobiana (formaleído) tipo palinete, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência.	R\$ 2,74	R\$ 4.110,00
						R\$ 43.650,00

Lote 01: Quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais.

LOTE 02

COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DOS LICITANTES ENQUADRADOS COMO ME OU EPP.						
LOTE	ITEM	UNIDADE	QTDD.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2	1	Caixa	800	Luva de procedimento não estéril, confeccionada em latex 100% natural; ambidestra; alta sensibilidade; tamanho G; totalmente impermeável; lubrificada; punho com bainha; com boa elasticidade; textura uniforme. O produto deverá atender a NBR 13392 e possuir certificação CA conforme estabelecida pela NR 6. impressão do CA, NR e lote impressa no punho da luva; embalada em material que garanta a integridade do produto. O fabricante deverá possuir o certificado BPF boas praticas de fabricação; caixa com 100 unidades; apresentar registro na ANVISA.	R\$ 24,85	R\$ 19.880,00
	2	Caixa	125	Luva de procedimento não estéril, confeccionada em latex 100% natural; ambidestra; alta sensibilidade; tamanho EP e/ou PP; totalmente impermeável; lubrificada; punho com bainha; com boa elasticidade; textura uniforme. O produto deverá atender a NBR 13392 e possuir certificação CA conforme estabelecida pela NR 6. impressão do CA, NR e lote impressa no punho da luva; embalada em material que garanta a integridade do produto. O fabricante deverá possuir o certificado BPF boas praticas de fabricação; caixa com 100 unidades; apresentar registro na ANVISA.	R\$ 24,85	R\$ 3.106,25
	3	Caixa	500	Luva de procedimento não estéril, confeccionada em latex 100% natural; ambidestra; alta sensibilidade; tamanho P; totalmente impermeável; lubrificada; punho com bainha; com boa elasticidade; textura uniforme. O produto deverá atender a NBR 13392 e possuir certificação CA conforme estabelecida pela NR 6. impressão do CA, NR e lote impressa no punho da luva; embalada em material que garanta a integridade do produto. O fabricante deverá possuir o certificado BPF boas praticas de fabricação;	R\$ 24,85	R\$ 12.425,00



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

			caixa com 100 unidades; apresentar registro na ANVISA.		
4	Caixa	1500	Luva de procedimento não estéril, confeccionada em latex 100% natural; ambidestra; alta sensibilidade; tamanho M; totalmente impermeável; lubrificada; punho com bainha; com boa elasticidade; textura uniforme. O produto deverá atender a NBR 13392 e possuir certificação CA conforme estabelecida pela NR 6. impressão do CA, NR e lote impressa no punho da luva; embalada em material que garanta a integridade do produto. O fabricante deverá possuir o certificado BPF boas praticas de fabricação; caixa com 100 unidades; apresentar registro na ANVISA.	R\$ 24,85	R\$ 37.275,00
5	Caixa	175	Máscara Cirúrgica, na cor branco, fabricada em TNT embaladas em display box / caixa com 50 unidades, com informação de aplicação e uso, armazenamento/estocagem, cuidados/limitações e fotos com instruções de uso.	R\$ 6,33	R\$ 1.107,75
					R\$ 73.794,00

Lote 02: Setenta e três mil , setecentos e noventa e quatro reais.

LOTE 03

COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DOS LICITANTES ENQUADRADOS COMO ME OU EPP.						
LOTE	ITEM	UNIDADE	QTDD.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
3	1	Pacote	50	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RECÉM NASCIDO - PACOTE COM NO MÍNIMO 18 FRALDAS	R\$ 17,35	R\$ 867,50
	2	Pacote	300	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENO - PACOTE COM NO MÍNIMO 48 FRALDAS	R\$ 31,74	R\$ 9.522,00
	3	Pacote	300	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO- PACOTE COM NO MÍNIMO 48 FRALDAS	R\$ 31,74	R\$ 9.522,00
	4	Pacote	400	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE - PACOTE COM NO MÍNIMO 40 FRALDAS	R\$ 31,74	R\$ 12.696,00
	5	Pacote	400	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE - PACOTE COM NO MÍNIMO 38 FRALDAS	R\$ 31,74	R\$ 12.696,00
	6	Pacote	50	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO - PACOTE COM NO MÍNIMO 08 FRALDAS	R\$ 13,86	R\$ 693,00
	7	Pacote	100	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO- PACOTE COM NO MÍNIMO 08 FRALDAS	R\$ 13,86	R\$ 1.386,00
	8	Pacote	100	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE - PACOTE COM NO MÍNIMO 07 FRALDAS	R\$ 13,86	R\$ 1.386,00
	9	Pacote	200	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE - PACOTE COM NO MÍNIMO 07 FRALDAS	R\$ 13,86	R\$ 2.772,00
						R\$ 51.540,50

Lote 03: Cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos.

LOTE 04

COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DOS LICITANTES ENQUADRADOS COMO ME OU EPP.						
LOTE	ITEM	UNIDADE	QTDD.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4	1	Unidade	50	Acetona, aspecto físico líquido. Aplicação removedor de esmalte. Frasco com 100ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 3,26	R\$ 163,00
	2	Unidade	50	Alicate para cutículas em aço inox. Dimensões aproximadas: largura 8,00 cm x altura 2,00 cm x profundidade 19,00 cm e peso de 50,00g. Possui mola resistente e pode ir à estufa.	R\$ 14,91	R\$ 745,50
	3	Unidade	50	Alicate para cortar unhas (das mãos e dos pés) feminino, em aço inox, medida aproximada de 10mm, apresenta mola suavizadora e lâminas em formato anatômico	R\$ 30,77	R\$ 1.538,50
	4	Unidade	300	Cortador de unhas tipo profissional, em aço cromado niquelado, dimensões aproximadas: largura 5,00cm, altura 1,00cm, profundidade 14,00 cm, peso 20,00g em embalagem individual.	R\$ 14,10	R\$ 4.230,00
	5	Unidade	50	Esmalte para unhas, capacidade 14,70ml, cor tons claros e escuros. Embalagem individual.	R\$ 7,66	R\$ 383,00
	6	Unidade	50	Esmalte para unhas, tipo base para tratamento de unhas fracas, capacidade 14,70ml, incolor. Embalagem individual.	R\$ 7,86	R\$ 393,00
	7	Pacotes	100	Lixa para unhas, confeccionada em madeira e revestida com papel com grãos de quartzo abrasivo e adesivo anti-mofo PVA, com dois tipos de grama: grossa para desbaste e fina para acabamento. Pacote com 10 unidades	R\$ 3,73	R\$ 373,00
						R\$ 7.826,00

Lote 04: Sete mil, e oitocentos e vinte e seis reais.

LOTE 05

COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DOS LICITANTES ENQUADRADOS COMO ME OU EPP.						
--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

LOTE	ITEM	UNIDADE	QTDD.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5	1	Frasco	3000	Alcool em gel 70% para as mãos - Bactericida e higienizante - frasco de 500 gramas com tampa plástica e fechamento tipo "flip top" - testado dermatologicamente	R\$ 14,39	R\$ 43.170,00
	2	Unidade	75	Colônia perfumada para uso ADULTO com no mínimo 100ml - fragrância feminina	R\$ 25,43	R\$ 1.907,25
	3	Unidade	75	Colônia perfumada para uso INFANTIL com no mínimo 100ml	R\$ 14,49	R\$ 1.086,75
	4	Unidade	125	Condicionador de cabelo ADULTO - FEMININO com no mínimo 350 ml. Princípios ativos: micro ceramidas e Fix queratina; sem sal; revitalizante; indicado para cabelos danificados e sem brilho. Dimensões aproximadas: largura 13,00cm, altura 23,00cm, profundidade 5,00cm	R\$ 9,24	R\$ 1.155,00
	5	Unidade	1125	Condicionador de Cabelo Infantil - frasco com no mínimo 500ml. - fragrância de frutas, com registro no MS/ANVISA	R\$ 11,62	R\$ 13.072,50
	6	Unidade	13	Creme de barbear mentolado. Embalagem de 65 gramas.	R\$ 6,64	R\$ 86,32
	7	Embalagem	125	Creme dental ADULTO. Embalagem de 90g - caixa de papel cartão plastificada. Registro MS/ANVISA	R\$ 3,23	R\$ 403,75
	8	Unidade	1025	Creme dental INFANTIL - em gel; uso infantil com baixa abrasividade; pesando 50 gr; sabor tutti-frutti ou morango; embalado em caixa papel cartão plastificada. Registro MS/ANVISA	R\$ 4,66	R\$ 4.776,50
	9	Unidade	250	Creme para pentear INFANTIL para cabelos crespos e cacheados; composição aqua, cetearyl, alcohol; paraffinum liquidum; cetrimonium chloride; behentrimonium chloride; parfum; methylchloroisothiazolinone e methylisothiazolinone; embalagem com no mínimo 300ml com registro no MS/ ANVISA	R\$ 13,01	R\$ 3.252,50
	10	Unidade	150	Desodorante - rolon, com no mínimo 50ml, antitranspirante, com alcool, aplicação para as axilas. FEMININO e MASCULINO	R\$ 6,47	R\$ 970,50
	11	Unidade	25	Enxague bucal com no mínimo 500ml, sabor hortelã.	R\$ 15,28	R\$ 382,00
	12	Unidade	13	Fio dental encerado, 50 metros, embalagem individual.	R\$ 7,43	R\$ 96,59
	13	Unidade	2050	Gel Dental para bebê, sem flúor, bisnaga com 50 gr. sabor de frutas, com registro no MS/ANVISA	R\$ 8,49	R\$ 17.404,50
	14	Unidade	75	Gel fixador para cabelos - brilho molhado. Com no mínimo 230g, incolor.	R\$ 7,72	R\$ 579,00
	15	Unidade	75	Hidratante para pele - INFANTIL , em loção; utilização para o corpo; composto de água; óleos, álcool, fragrância, metilparabeno; propilparabeno; embalado em frasco; contendo no mínimo 200 ml.	R\$ 12,93	R\$ 969,75
	16	Unidade	75	Hidratante para pele - ADULTO, em loção; utilização para o corpo; composto de água; óleos, álcool, fragrância, metilparabeno; propilparabeno; embalado em frasco; contendo no mínimo 200 ml. FEMININO	R\$ 10,52	R\$ 789,00
	17	Embalagem	525	Lenço umedecido BALDE - embalagem de no mínimo 450 unidades (20x12,5 cm), não contenha álcool. Fórmula criada especialmente para a pele delicada do bebê a base de lanolina e aloe & vera. Indicado para a higienização e remoção das impurezas nas trocas de fraldas. Mantém a pele hidratada e protegida contra assaduras. registro no MS	R\$ 14,03	R\$ 7.365,75
	18	Unidade	625	Óleo infantil embalagem plástica com no mínimo 100ml; óleo de altíssima pureza (Grau U.S.P - Pharmacopédia Americana); dermatologicamente testado; com extrato de olee vera; composição: paraffinum liquidum (mineral oil); parfum (fragrance) aloe; bardadensis leaf extract; chamomilla recutita (matricaria) extract; bht; acetylated lanolin alcohol; caprylic/capric triglyceride; com registro no MS/ANVISA	R\$ 17,99	R\$ 11.243,75
	19	Unidade	125	Protetor solar fator 50 ADULTO - com no mínimo 120ml ultra resistente à água, proteção eficaz contra raios UVA e UVB, textura leve (oil free), contém vitamina E, indicado para pele sensível.	R\$ 30,51	R\$ 3.813,75
	20	Unidade	75	Protetor solar fator 50 INFANTIL - com no mínimo 120ml ultra resistente à água, proteção eficaz contra raios UVA e UVB, textura leve (oil free), contém vitamina E, indicado para pele sensível	R\$ 35,97	R\$ 2.697,75
	21	Embalagem	1625	Refil de lenço umedecido - embalagem de no mínimo 450 unidades (20x12,5 cm), não contenha álcool. Fórmula criada especialmente para a pele delicada do bebê, a base de lanolina e aloe & vera. Indicado para a higienização e remoção das impurezas nas trocas de fraldas. Mantém a pele hidratada e protegida contra assaduras. Registro no MS	R\$ 12,17	R\$ 19.776,25
	22	Unidade	75	Repelente infantil - embalagem com no mínimo 120g, cremoso. Com formulação atóxica; fórmula sem alcool.	R\$ 16,85	R\$ 1.263,75
	23	Unidade	1500	Sabonete infantil cremoso; composição: sodium tallowate/sodium, cocoate, parfum, titanium dioxide, extract oats milk, citric acid anhydrous e extract of aloe vera; embalagem com no mínimo 80g	R\$ 2,93	R\$ 4.395,00
	24	Unidade	250	Sabonete, em tablete/barra , USO ADULTO, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde]	R\$ 1,90	R\$ 475,00
	25	Unidade	1550	Sabonete líquido infantil; oftalmologicamente e dermatologicamente testado; com	R\$ 13,62	R\$ 21.111,00



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

			proteínas do leite; altamente hidratante; nutritivo e regenerador celular; com no mínimo 100ml. Composição: cocamide dea- 5; bromo-5; nitro-1; dioxah ne-3; sodium chloride; cocoamidopropyl betaine; coco-glucoside; glyceryl oleate; tetrasodium edta; sodium lauretsulfate; disodium lauret sulfosuccinate; lauryl glucoside; milk protein; parfum (fragrance); aqua (aqua); com registro no ANVISA		
26	Unidade	1500	Shampoo INFANTIL - agua, coco, amidopropil, betaina, tridecil eter sulfato de sodio, peg-80 laurato de sorbitano, lauroanfodiacetato dissodico, peg 150 diestearato, dimeticone copoliol, glicerina, poliquaternio 44 , edta tetrassodico , quaternio 15 , fragancia fd&c vermelho n: 40 (ci 16035) , d&c amarelo n: 10 (ci 47005) acido citrico., para ser utilizado em crianca, para nao causar irritacao nos olhos, cabelos delicados. Embalagem de no mínimo 500ml	R\$ 8,80	R\$ 13.200,00
27	Unidade	125	Shampoo ADULTO com no mínimo 350 ml. Principios ativos: micro ceramidas e Fix queratina; sem sal; revitalizante; indicado para cablos danificados e sem brilho. Dimensões aproximadas: largura 13,00cm, altura 23,00cm, profundidade 5,00cm	R\$ 8,66	R\$ 1.082,50
28	Unidade	825	Talco INFANTIL- fragrância suave; para uso infantil; composto de talco, carbonato de magnésio; fragrância; PH (6,5-7). Embalado em frasco de plástico, com tampa dosadora, contendo no mínimo 200 gr. Registro na ANVISA	R\$ 11,97	R\$ 9.875,25
29	Unidade	75	Talco ADULTO - perfumado; composto de talco, carbonato de magnésio; fragrância; PH (6,5-7). Embalado em frasco de plástico, com tampa dosadora, contendo no mínimo 200 gr; FEMININO	R\$ 12,36	R\$ 927,00
30	Unidade	25	Talco e desodorante PARA OS PÉS canforado. Embalagem com no mínimo 100g.	R\$ 8,67	R\$ 216,75
					R\$ 187.545,41

Lote 05: Cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos.

LOTE 06

COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DOS LICITANTES ENQUADRADOS COMO ME OU EPP.						
LOTE	ITEM	UNIDADE	QTDD.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
6	1	Embalagem	125	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas paralelas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante. Embalagem com duas unidades. FEMININO	R\$ 7,94	R\$ 992,50
	2	Embalagem	125	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas paralelas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante. Embalagem com duas unidades. MASCULINO	R\$ 7,98	R\$ 997,50
	3	Unidade	50	Banheira em prolipropileno transparente e resistente, com suporte para sabonete, capacidade 18 litros, em cores claras.	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
	4	Unidade	300	Bico de silicone para mamadeiras de 70/ 140/ 150/ 160/ 240/ 250ml; inodoro; insípido; incolor; super higiênico; que não deforme com o uso. Embalagem com uma unidade.	R\$ 6,51	R\$ 1.953,00
	5	Unidade	2,5	Bolsa térmica de gel quente/frio tamanho médio. Composição: filme: camada de e poliamida/polietilene internamente e polietileno na camada externa. Gel: polímero nínifico, TEA, conservante e agente anticongelante.	R\$ 13,65	R\$ 34,13
	6	Unidade	125	Bucha vegetal para banho embalada individualmente.	R\$ 4,22	R\$ 527,50
	7	Unidade	1650	Copo em Copoliester cristal 240ml, inquebrável; inodoro; atóxico (livre de Bisfenol A) e esterilizável até 121°C; tampa com bico anatômico e alça removível, adequada ao tamanho das mãos do bebê; fácil de limpar e não conter rebarbas cortantes.	R\$ 26,03	R\$ 42.949,50
	8	Unidade	25	Chupeta ortodontica com o bulbo de silicone macio, antialérgico, totalmente atóxico, não mela, não possui gosto ou cheiro. Dimensões aproximadas 14x9x4cm. Para crianças a partir de 6 meses. Selo de segurança do INMETRO	R\$ 5,58	R\$ 139,50
	9	Unidade	250	Escova dental, adulto , macia, embalagem individual, cores variadas.	R\$ 3,49	R\$ 872,50
	10	Unidade	5750	Escova dental infantil; cerdas de nylon macias; com 4 fileiras de tufo; contendo 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente; cabo reto medindo 15cm; embalada individualmente em saquinho plástico.	R\$ 3,13	R\$ 17.997,50
	11	Unidade	50	Escova para cabelos ventilada, uso adulto, material plastico ABS; nylon e borracha, peso aproximado 84g. Dimensões aproximadas largura 6,00cm; altura 4,5cm e comprimento 28cm. Formato retangular. Embalada individualmente.	R\$ 23,28	R\$ 1.164,00
	12	Unidade	150	Escova para limpeza de mamadeiras e bicos, atóxica, com cabo rígido em polipropileno inquebrável com cerdas em náilon, medidas aproximadas entre 15 cm de comprimento x 2,5 cm de diâmetro. Embalada individualmente	R\$ 17,47	R\$ 2.620,50
	13	Unidade	1375	Esponja para banho INFANTIL atóxica em formato de bichinhos coloridas. Composição: espuma de poliuretano com bactericida; dimensões aproximadas 125mm x 80mm x 35mm. Embalada individualmente	R\$ 4,25	R\$ 5.843,75
	14	Unidade	625	Mamadeira plástica 250 a 300ml; aprovada pelas normas do INMETRO; desenvolvida em polipropileno (livre de Bisfenol A); decorada; resistente e esterilização de até 100oC; inodoro; sem bordas cortantes; com bico de silicone; incolor; inodoro; insípido; higiênico e resistente	R\$ 19,96	R\$ 12.475,00
	15	Unidade	525	Mamadeira plástica 120 a 150 ml; aprovada pelas normas do INMETRO; desenvolvida em polipropileno (livre de Bisfenol A); decorada; resistente e esterilização de até 100oC; inodoro; sem bordas cortantes; com bico de silicone; incolor; inodoro; insípido;	R\$ 18,50	R\$ 9.712,50



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

			higiênico e resistente		
16	Unidade	12,5	Mamadeira plástica 50 a 70ml; aprovada pelas normas do INMETRO; desenvolvida em polipropileno (livre de Bisfenol A); decorada; resistente e esterilização de até 100°C; inodoro; sem bordas cortantes; com bico de silicone; incolor; inodoro; insípido; higiênico e resistente	R\$ 17,30	R\$ 216,25
17	Unidade	500	Pente fino (para piolhos) embalado individualmente ou em pacotes	R\$ 1,65	R\$ 825,00
18	Unidade	125	Pente ADULTO em plástico resistente e dentes largos, tamanho médio. Medindo aproximadamente 20cm com cabo. Embalado individualmente	R\$ 4,71	R\$ 588,75
19	Unidade	25	Pincel para barbear, com cabo de plástico e cerdas flexíveis. Embalado individualmente	R\$ 11,29	R\$ 282,25
20	Unidade	50	Saboneteira com tampa em plástico resistente em várias cores. Embalagem individual.	R\$ 4,23	R\$ 211,50
21	Unidade	625	Termômetro clínico digital - termômetro clínico com escala de leitura direta de 35°C a 42°C, visor de cristal líquido, bateria tipo botão, embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente a produto. Deve trazer bateria Incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.	R\$ 15,70	R\$ 9.812,50
22	Unidade	275	Tesourinha de cortar unha, em inox sem ponta para uso infantil. Embalagem com uma unidade	R\$ 12,36	R\$ 3.399,00
					R\$ 115.364,63

Lote 06: Cento e quinze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos.

LOTE 07

COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DOS LICITANTES ENQUADRADOS COMO ME OU EPP.						
LOTE	ITEM	UNIDADE	QTDD.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
7	1	Unidade	1275	Babador infantil medindo 22,5 cm de largura por 20 cm de altura; formato anatômico com alças e cordão para amarrar no pescoço em viés 100 % algodão impermeabilizado com filme 100% PVC (policroreto de vinila); anti-alérgico e atóxico na cor branca; estampas infantis em silk scren.	R\$ 13,96	R\$ 17.799,00
	2	Unidade	375	Calcinhas infantil de malha; fio penteado 100% algodão; com elástico nas pernas; cores claras com ou sem estampas; tamanho M (de 2 a 3 anos).	R\$ 7,05	R\$ 2.643,75
	3	Unidade	325	Cueca infantil de malha 100% algodão anti alérgico; com elástico personalizado; cores variadas; tamanho M (de 2 a 3 anos).	R\$ 7,85	R\$ 2.551,25
	4	Pacote	150	Fralda de pano com tecido penteado duplo, 100% algodão; gramatura 0,59g/ml; 20 batidas; trama 24/24; urdume 24/24; tamanho 65 x 65; lisa ou com estampa de bebê; pacote com 05 unidades.	R\$ 20,89	R\$ 3.133,50
					R\$ 26.127,50	

Lote 07: Vinte e seis mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos.

LOTE 08

COTA PRINCIPAL						
LOTE	ITEM	UNIDADE	QTDD.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
8	1	Caixa	2400	Luva de procedimento não estéril, confeccionada em latex 100% natural; ambidestra; alta sensibilidade; tamanho G; totalmente impermeável; lubrificada; punho com bainha; com boa elasticidade; textura uniforme. O produto deverá atender a NBR 13392 e possuir certificação CA conforme estabelecida pela NR 6. impressão do CA, NR e lote impressa no punho da luva; embalada em material que garanta a integridade do produto. O fabricante deverá possuir o certificado BPF boas praticas de fabricação; caixa com 100 unidades; apresentar registro na ANVISA.	R\$ 24,85	R\$ 59.640,00
	2	Caixa	375	Luva de procedimento não estéril, confeccionada em latex 100% natural; ambidestra; alta sensibilidade; tamanho EP e/ou PP; totalmente impermeável; lubrificada; punho com bainha; com boa elasticidade; textura uniforme. O produto deverá atender a NBR 13392 e possuir certificação CA conforme estabelecida pela NR 6. impressão do CA, NR e lote impressa no punho da luva; embalada em material que garanta a integridade do produto. O fabricante deverá possuir o certificado BPF boas praticas de fabricação; caixa com 100 unidades; apresentar registro na ANVISA.	R\$ 24,85	R\$ 9.318,75
	3	Caixa	1500	Luva de procedimento não estéril, confeccionada em latex 100% natural; ambidestra; alta sensibilidade; tamanho P; totalmente impermeável; lubrificada; punho com bainha; com boa elasticidade; textura uniforme. O produto deverá atender a NBR 13392 e possuir certificação CA conforme estabelecida pela NR 6. impressão do CA, NR e lote impressa no punho da luva; embalada em material que garanta a integridade do produto. O fabricante deverá possuir o certificado BPF boas praticas de fabricação; caixa com 100 unidades; apresentar registro na ANVISA.	R\$ 24,85	R\$ 37.275,00
	4	Caixa	4500	Luva de procedimento não estéril, confeccionada em latex 100% natural; ambidestra; alta sensibilidade; tamanho M; totalmente impermeável; lubrificada; punho com bainha; com boa elasticidade; textura uniforme. O produto deverá atender a NBR 13392 e possuir certificação CA conforme estabelecida pela NR 6. impressão do CA,	R\$ 24,85	R\$ 111.825,00



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

			NR e lote impressa no punho da luva; embalada em material que garanta a integridade do produto. O fabricante deverá possuir o certificado BPF boas praticas de fabricação; caixa com 100 unidades; apresentar registro na ANVISA.		
5	Caixa	525	Máscara Cirúrgica, na cor branco, fabricada em TNT embaladas em display box / caixa com 50 unidades, com informação de aplicação e uso, armazenamento/estocagem, cuidados/limitações e fotos com instruções de uso.	R\$ 6,33	R\$ 3.323,25
					R\$ 221.382,00

Lote 08: Duzentos e vinte e um mil e trezentos e oitenta e dois reais.

LOTE 09						
COTA PRINCIPAL						
LOTE	ITEM	UNIDADE	QTDD.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
9	1	Frasco	9000	Álcool em gel 70% para as mãos - Bactericida e higienizante - frasco de 500 gramas com tampa plástica e fechamento tipo "flip top" - testado dermatologicamente	R\$ 14,39	R\$ 129.510,00
	2	Unidade	225	Colônia perfumada para uso ADULTO com no mínimo 100ml - fragrância feminina	R\$ 25,43	R\$ 5.721,75
	3	Unidade	225	Colônia perfumada para uso INFANTIL com no mínimo 100ml	R\$ 14,49	R\$ 3.260,25
	4	Unidade	375	Condicionador de cabelo ADULTO - FEMININO com no mínimo 350 ml. Princípios ativos: micro ceramidas e Fix queratina; sem sal; revitalizante; indicado para cabelos danificados e sem brilho. Dimensões aproximadas: largura 13,00cm, altura 23,00cm, profundidade 5,00cm	R\$ 9,24	R\$ 3.465,00
	5	Unidade	3375	Condicionador de Cabelo Infantil - frasco com no mínimo 500ml. - fragrância de frutas, com registro no MS/ANVISA	R\$ 11,62	R\$ 39.217,50
	6	Unidade	37	Creme de barbear mentolado. Embalagem de 65 gramas.	R\$ 6,64	R\$ 245,68
	7	Embalagem	375	Creme dental ADULTO. Embalagem de 90g - caixa de papel cartão plastificada. Registro MS/ANVISA	R\$ 3,23	R\$ 1.211,25
	8	Unidade	3075	Creme dental INFANTIL - em gel; uso infantil com baixa abrasividade; pesando 50 gr; sabor tutti-frutti ou morango; embalado em caixa papel cartão plastificada. Registro MS/ANVISA	R\$ 4,66	R\$ 14.329,50
	9	Unidade	750	Creme para pentear INFANTIL para cabelos crespos e cacheados; composição aqua, cetearyl, alcohol; paraffinum liquidum; cetrimonium chloride; behentrimonium chloride; parfum; methylchloroisothiazolinone e methylisothiazolinone; embalagem com no mínimo 300ml com registro no MS/ ANVISA	R\$ 13,01	R\$ 9.757,50
	10	Unidade	450	Desodorante - rolon, com no mínimo 50ml, antirrespirante, com álcool, aplicação para as axilas. FEMININO e MASCULINO	R\$ 6,47	R\$ 2.911,50
	11	Unidade	75	Enxague bucal com no mínimo 500ml, sabor hortelã.	R\$ 15,28	R\$ 1.146,00
	12	Unidade	37	Fio dental encerado, 50 metros, embalagem individual.	R\$ 7,43	R\$ 274,91
	13	Unidade	6150	Gel Dental para bebê, sem flúor, bisnaga com 50 gr. sabor de frutas, com registro no MS/ANVISA	R\$ 8,49	R\$ 52.213,50
	14	Unidade	225	Gel fixador para cabelos - brilho molhado. Com no mínimo 230g, incolor.	R\$ 7,72	R\$ 1.737,00
	15	Unidade	225	Hidratante para pele - INFANTIL , em loção; utilização para o corpo; composto de água; óleos, álcool, fragrância, metilparabeno; propilparabeno; embalado em frasco; contendo no mínimo 200 ml.	R\$ 12,93	R\$ 2.909,25
	16	Unidade	225	Hidratante para pele - ADULTO, em loção; utilização para o corpo; composto de água; óleos, álcool, fragrância, metilparabeno; propilparabeno; embalado em frasco; contendo no mínimo 200 ml. FEMININO	R\$ 10,52	R\$ 2.367,00
	17	Embalagem	1575	Lenço umedecido BALDE - embalagem de no mínimo 450 unidades (20x12,5 cm), não contenha álcool. Fórmula criada especialmente para a pele delicada do bebê a base de lanolina e aloe & vera. Indicado para a higienização e remoção das impurezas nas trocas de fraldas. Mantém a pele hidratada e protegida contra assaduras. registro no MS	R\$ 14,03	R\$ 22.097,25
	18	Unidade	1875	Óleo infantil embalagem plástica com no mínimo 100ml; óleo de altíssima pureza (Grau U.S.P - Farmacopédia Americana); dermatologicamente testado; com extrato de olee vera; composição: paraffinum liquidum (mineral oil); parfum (fragrance) aloe; bardadensis leaf extract; chamomilla recutita (matricaria) extract; bht; acetylated lanolin alcohol; caprylic/capric triglyceride; com registro no MS/ANVISA	R\$ 17,99	R\$ 33.731,25
	19	Unidade	375	Protetor solar fator 50 ADULTO - com no mínimo 120ml ultra resistente à água, proteção eficaz contra raios UVA e UVB, textura leve (oil free), contém vitamina E, indicado para pele sensível.	R\$ 30,51	R\$ 11.441,25
	20	Unidade	225	Protetor solar fator 50 INFANTIL - com no mínimo 120ml ultra resistente à água, proteção eficaz contra raios UVA e UVB, textura leve (oil free), contém vitamina E, indicado para pele sensível	R\$ 35,97	R\$ 8.093,25
	21	Embalagem	4875	Refil de lenço umedecido - embalagem de no mínimo 450 unidades (20x12,5 cm), não contenha álcool. Fórmula criada especialmente para a pele delicada do bebê, a base de lanolina e aloe & vera. Indicado para a higienização e remoção das impurezas nas trocas de fraldas. Mantém a pele hidratada e protegida contra assaduras. Registro no MS	R\$ 12,17	R\$ 59.328,75
	22	Unidade	225	Repelente infantil - embalagem com no mínimo 120g, cremoso. Com formulação atóxica; fórmula sem álcool.	R\$ 16,85	R\$ 3.791,25



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

23	Unidade	4500	Sabonete infantil cremoso; composição: sodium tallowate/sodium, cocoate, parfum, titanium dioxide, extract oats milk, citric acid anhydrous e extract of aloe vera; embalagem com no mínimo 80g	R\$ 2,93	R\$ 13.185,00
24	Unidade	750	Sabonete, em tablete/barra, USO ADULTO, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde]	R\$ 1,90	R\$ 1.425,00
25	Unidade	4650	Sabonete líquido infantil; oftalmologicamente e dermatologicamente testado; com proteínas do leite; altamente hidratante; nutritivo e regenerador celular; com no mínimo 100ml. Composição: cocamide dea- 5; bromo-5; nitro-1; dioxa ne-3; sodium chloride; cocoamidopropyl betaine; coco-glucoside; glyceryl oleate; tetrasodium edta; sodium lauretsulfate; disodium lauret sulfosuccinate; lauryl glucoside; milk protein; parfum (fragrance); aqua (aqua); com registro no ANVISA	R\$ 13,62	R\$ 63.333,00
26	Unidade	4500	Shampoo INFANTIL - agua, coco, amidopropil, betaina, tridecil eter sulfato de sodio, peg-80 laurato de sorbitano, lauroanfodiacetato dissodico, peg 150 diestearato, dimeticone copoliol, glicerina, poliquaternio 44, edta tetrassodico, quaternio 15, fragancia fd&c vermelho n: 40 (ci 16035), d&c amarelo n: 10 (ci 47005) acido citrico., para ser utilizado em criança, para nao causar irritacao nos olhos, cabelos delicados. Embalagem de no mínimo 500ml	R\$ 8,80	R\$ 39.600,00
27	Unidade	375	Shampoo ADULTO com no mínimo 350 ml. Principios ativos: micro ceramidas e Fix queratina; sem sal; revitalizante; indicado para cabelos danificados e sem brilho. Dimensões aproximadas: largura 13,00cm, altura 23,00cm, profundidade 5,00cm	R\$ 8,66	R\$ 3.247,50
28	Unidade	2475	Talco INFANTIL- fragrância suave; para uso infantil; composto de talco, carbonato de magnésio; fragrância; PH (6,5-7). Embalado em frasco de plástico, com tampa dosadora, contendo no mínimo 200 gr. Registro na ANVISA	R\$ 11,97	R\$ 29.625,75
29	Unidade	225	Talco ADULTO - perfumado; composto de talco, carbonato de magnésio; fragrância; PH (6,5-7). Embalado em frasco de plástico, com tampa dosadora, contendo no mínimo 200 gr; FEMNINO	R\$ 12,36	R\$ 2.781,00
30	Unidade	75	Talco e desodorante PARA OS PÉS canforado. Embalagem com no mínimo 100g.	R\$ 8,67	R\$ 650,25
				R\$	R\$ 562.608,09

Lote 09: Quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oito reais e nove centavos.

LOTE 10 COTA PRINCIPAL						
LOTE	ITEM	UNIDADE	QTDD.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10	1	Embalagem	375	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas paralelas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante. Embalagem com duas unidades. FEMININO	R\$ 7,94	R\$ 2.977,50
	2	Embalagem	375	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas paralelas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante. Embalagem com duas unidades. MASCULINO	R\$ 7,98	R\$ 2.992,50
	3	Unidade	150	Banheira em prolipileno transparente e resistente, com suporte para sabonete, capacidade 18 litros, em cores claras.	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
	4	Unidade	900	Bico de silicone para mamadeiras de 70/ 140/ 150/ 160/ 240/ 250ml; inodoro; insípido; incolor; super higiênico; que não deforme com o uso. Embalagem com uma unidade.	R\$ 6,51	R\$ 5.859,00
	5	Unidade	7,5	Bolsa térmica de gel quente/frio tamanho médio. Composição: filme: camada de e poliamida/polietilene internamente e polietileno na camada externa. Gel: polímero ninílico, TEA, conservante e agente anticongelante.	R\$ 13,65	R\$ 102,38
	6	Unidade	375	Bucha vegetal para banho embalada individualmente.	R\$ 4,22	R\$ 1.582,50
	7	Unidade	4950	Copo em Copoliester cristal 240ml, inquebrável; inodoro; atóxico (livre de Bisfenol A) e esterilizável até 121°C; tampa com bico anatômico e alça removível, adequada ao tamanho das mãos do bebê; fácil de limpar e não conter rebarbas cortantes.	R\$ 26,03	R\$ 128.848,50
	8	Unidade	75	Chupeta ortodontica com o bulbo de silicone macio, antialergico, totalmente atóxico, não mela, não possui gosto ou cheiro. Dimensões aproximadas 14x9x4cm. Para crianças a partir de 6 meses. Selo de segurança do INMETRO	R\$ 5,58	R\$ 418,50
	9	Unidade	750	Escova dental, adulto, macia, embalagem individual, cores variadas.	R\$ 3,49	R\$ 2.617,50
	10	Unidade	17250	Escova dental infantil; cerdas de nylon macias; com 4 fileiras de tufos; contendo 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente; cabo reto medindo 15cm; embalada individualmente em saquinho plástico.	R\$ 3,13	R\$ 53.992,50
	11	Unidade	150	Escova para cabelos ventilada, uso adulto, material plastico ABS; nylon e borracha, peso aproximado 84g. Dimensões aproximadas largura 6,00cm; altura 4,5cm e comprimento 28cm. Formato retangular. Embalada individualmente.	R\$ 23,28	R\$ 3.492,00
	12	Unidade	450	Escova para limpeza de mamadeiras e bicos, atóxica, com cabo rígido em polipropileno inquebrável com cerdas em náilon, medidas aproximadas entre 15 cm de comprimento x 2,5 cm de diâmetro. Embalada individualmente	R\$ 17,47	R\$ 7.861,50



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

13	Unidade	4125	Esponja para banho INFANTIL atóxica em formato de bichinhos coloridas. Composição: espuma de poliuretano com bactericida; dimensões aproximadas 125mm x 80mm x 35mm. Embalada individualmente	R\$ 4,25	R\$ 17.531,25
14	Unidade	1875	Mamadeira plástica 250 a 300ml; aprovada pelas normas do INMETRO; desenvolvida em polipropileno (livre de Bisfenol A); decorada; resistente e esterilização de até 100oC; inodoro; sem bordas cortantes; com bico de silicone; incolor; inodoro; insípido; higiênico e resistente	R\$ 19,96	R\$ 37.425,00
15	Unidade	1575	Mamadeira plástica 120 a 150 ml; aprovada pelas normas do INMETRO; desenvolvida em polipropileno (livre de Bisfenol A); decorada; resistente e esterilização de até 100oC; inodoro; sem bordas cortantes; com bico de silicone; incolor; inodoro; insípido; higiênico e resistente	R\$ 18,50	R\$ 29.137,50
16	Unidade	37,5	Mamadeira plástica 50 a 70ml; aprovada pelas normas do INMETRO; desenvolvida em polipropileno (livre de Bisfenol A); decorada; resistente e esterilização de até 100oC; inodoro; sem bordas cortantes; com bico de silicone; incolor; inodoro; insípido; higiênico e resistente	R\$ 17,30	R\$ 648,75
17	Unidade	1500	Pente fino (para piolhos) embalado individualmente ou em pacotes	R\$ 1,65	R\$ 2.475,00
18	Unidade	375	Pente ADULTO em plástico resistente e dentes largos, tamanho médio. Medindo aproximadamente 20cm com cabo. Embalado individualmente	R\$ 4,71	R\$ 1.766,25
19	Unidade	75	Pincel para barbear, com cabo de plástico e cerdas flexíveis. Embalado individualmente	R\$ 11,29	R\$ 846,75
20	Unidade	150	Saboneteira com tampa em plástico resistente em várias cores. Embalagem individual.	R\$ 4,23	R\$ 634,50
21	Unidade	1875	Termômetro clínico digital - termômetro clínico com escala de leitura direta de 35°c a 42°c, visor de cristal líquido, bateria tipo botão, embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente a produto. Deve trazer bateria Incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.	R\$ 15,70	R\$ 29.437,50
22	Unidade	825	Tesourinha de cortar unha, em inox sem ponta para uso infantil. Embalagem com uma unidade	R\$ 12,36	R\$ 10.197,00
					R\$ 346.093,88

Lote 10: Trezentos e quarenta e seis mil, noventa e três reais e oitenta e oito centavos.

LOTE 11 COTA PRINCIPAL						
LOTE	ITEM	UNIDADE	QTDD.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11	1	Unidade	3825	Babador infantil medindo 22,5 cm de largura por 20 cm de altura; formato anatômico com alças e cordão para amarrar no pescoço em viés 100 % algodão impermeabilizado com filme 100% PVC (policloreto de vinila); anti-alérgico e atóxico na cor branca; estampas infantis em silk screen.	R\$ 13,96	R\$ 53.397,00
	2	Unidade	1125	Calcinhas infantil de malha; fio penteado 100% algodão; com elástico nas pernas; cores claras com ou sem estampas; tamanho M (de 2 a 3 anos).	R\$ 7,05	R\$ 7.931,25
	3	Unidade	975	Cueca infantil de malha 100% algodão anti alérgico; com elástico personalizado; cores variadas; tamanho M (de 2 a 3 anos).	R\$ 7,85	R\$ 7.653,75
	4	Pacote	450	Fralda de pano com tecido penteado duplo, 100% algodão; gramatura 0,59g/ml; 20 batidas; trama 24/24; urdume 24/24; tamanho 65 x 65; lisa ou com estampa de bebê; pacote com 05 unidades.	R\$ 20,89	R\$ 9.400,50
					R\$ 78.382,50	

Lote 11: Setenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos.

Valor Total **R\$ 1.714.314,50**

Valor Máximo Estimado de todos os lotes: Um milhão, setecentos e quatorze mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO VI – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º ____ / 2018

Pregão Eletrônico N.º 050/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6792/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2018 - EMPENHO N.º _____

EMPRESA: _____.

Autorizamos a aquisição de _____.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

1. É de responsabilidade da Contratada o transporte dos produtos até os endereços das Secretarias e/ou de seus Almoxarifados.
2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 10 dias (dez) dias corridos, a partir da solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social por mensagem eletrônica ou correio.
3. A Contratada obriga-se a substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de 48 horas, a partir do recebimento da impugnação, sem quaisquer custos para esta municipalidade.
4. Os produtos deverão apresentar **validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega.**
5. As quantidades presentes nesta licitação correspondem a um consumo aproximado de 12 meses.
6. A devolução ou impugnação de produto ou serviço não aprovado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa adjudicatária suspenda a entrega do produto / prestação de serviço.
7. O licitante que arrematar o pregão deverá apresentar **01 (uma) unidade de cada um dos produtos em embalagem original como amostras** no prazo de **3 (três) dias após a arrematação do pregão Eletrônico** junto à relação de entrega de amostras em papel timbrado. As amostras ficarão retidas para comparativos futuros e não deverão ser contabilizadas do total do número de produtos a serem adquiridos por esta licitação. Local de entrega das Amostras: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Rua Conde do Pinhal 2228 Centro 13560-648.
8. Os produtos poderão a qualquer momento e sem aviso prévio, serem encaminhados para análise laboratorial, se esta SMCAS receber informações sobre a falta de qualidade dos mesmos, com todos os custos sendo da responsabilidade do fornecedor.
9. Após a aprovação do produto/serviço pela PMSC/SMCAS a empresa contratada emitirá a Nota Fiscal.
10. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.
11. Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número desta licitação, da autorização de fornecimento e do empenho, obrigatoriamente.

São Carlos, __ de _____ de 2018.

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____ / ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6792/2018
PREGÃO ELETRONICO N.º 050/2018

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São Carlos

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2017, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado à Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01 devidamente representada neste ato pelo _____, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada à _____, nº. _____, _____, _____, CEP _____, por seu representante legal, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, residente e domiciliado na _____, nº. _____, apto _____, _____, _____, CEP _____, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 065/2007 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo.

Lote	Item	Produto	unidade	Quantidade	Média Preço Unitário	Preço Total
1						

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, de de 2018.

Contratante
Testemunha

Adjudicatário
Testemunha



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO VIII - RELAÇÃO DAS SECRETARIAS

	SECRETARIAS
1	SMPCDMR - Sec. Mun. da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - Gabinete do Secretário
	Rua Itália, 756 - Vila Prado - CEP: 13574-240
2	SMAGP - Sec. Mun. Adm. Gestão Pessoal - Gabinete do Secretário
	Rua Episcopal, 1.575, Centro, 13560-570
3	SMAA - Sec. Mun. Agricultura e Abastecimento - Gabinete do Secretário
	Rua Coronel José Augusto de Oliveira Salles, s/nº (próximo ao nº 50), Vila Isabel - anexo ao Pavilhão São Carlos Exposhow
4	SMCAS - Sec. Mun. Cidadania e Assistência Social - Gabinete do Secretário
	Rua Conde do Pinhal, nº 2.228
5	SMC - Sec. Mun. Comunicação - Gabinete do Secretário
	Rua Episcopal, 1.575, Centro, 13560-570
6	SMDSCT - Sec. Mun. Desenv.Sust. Ciência e Tecnologia - Gabinete do Secretário
	Rua Itália, 756, Vila Prado
7	SME - Sec. Mun. De Educação - Gabinete do Secretário
	Rua 13 de Maio, n.º 2.000, Centro
8	SMEL - Sec. Mun. De Esporte e Lazer - Gabinete do Secretário
	Rua Dom Pedro II, nº 1296, Centro
9	SMF - Sec. Mun. De Fazenda - Gabinete do Secretário
	Rua Episcopal, 1.575, Centro
10	SMG - Sec. Mun. De Governo - Gabinete do Secretário
	Rua Episcopal, 1.575, Centro
11	SMH DU - Sec. Mun. Habitação e Des. Urbano - Gabinete do Secretário
	Rua Conde do Pinhal, nº 2190, Centro - CEP 13560-140
12	SMOP - Sec. Mun. De Obras Públicas - Gabinete do Secretário
	Rua Jesuino de Arruda, 2542 - Centro
13	SMPG - Sec. Mun. Planejamento e Gestão - Gabinete do Secretário
	Rua Episcopal, 1.575, Centro
14	SMS - Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

	Rua São Joaquim 1233, centro
15	SMSP - Sec. Mun. De Serviços Públicos - Gabinete do Secretário
	Rua São Joaquim, 979 - Centro
16	SMTER - Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda
	Av. São Carlos, nº 1800 - Centro
17	SMTT - Sec. Mun. De Transporte e Trânsito - Gabinete do Secretário
	Rua Nove de Julho, 1420 - Centro
18	SMEIJ - Sec. Mun. Especial De Infancia e Juventude - Centro da Juventude
	Rua Marechal Deodoro, nº 2.477, Centro